



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 420

-Abre crédito especial e
dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte -
lei:-

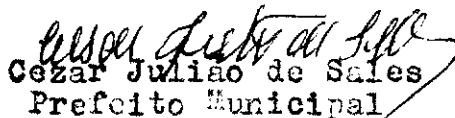
Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na im-
-portância de NCR\$300,00, para atender ao pagamento da aquisição -
de um terreno, em fidalgo, medindo 10x27, em Fidalgo;

Artº 2º - Para fazer face ao disposto no artigo
anterior, utilizar-se-á o excesso da arrecadação do 1º semestre.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem -
couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a fa-
çam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Agosto 1 967.


Cezar Juliano de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário